LEI Nº 3.825, DE 03 DE ABRIL DE 2.012.

(Projeto de Lei do Executivo nº002/2012, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

DENOMINA DE "CAP. BENTO REZENDE DA SILVA" O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS IV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "CAP. BENTO REZENDE DA SILVA", o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS IV, localizado no Bairro Olaria.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 03 de abril de 2.012.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2008, comunico que a Lei nº 3825 [illegible] e [illegible] do Anexo do [illegible].
Lavras, 03 de abril de 2012
Secretaria Municipal de Comunicação

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS MG